

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 20 / 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2011

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO  
Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE  
Vereador MANUEL DE OLIVEIRA  
Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS  
Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT  
Vereador  
Vereador  
Vereador  
Vereador  
Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente  
Vereador  
Vereador  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 20/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE OUTUBRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/10/2011

### ACTA Nº 20/ 2011

----- Aos doze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

#### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 11 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **279.140,12€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta e um euros e trinta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2011/09/29.

#### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

##### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/09/29, deferir a Bio-Analitica-Laboratorio,Lda., com sede no Parque Empresarial Centro de Negócios, Lote nº.20 - Atalaia, pedido de aprovação do projecto de alterações a laboratório, no Lote nº.20, Parque Empresarial Centro de Negócios, Atalaia- Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2011/09/29, deferir aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua Gago Coutinho – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de para a instalação de um posto de abastecimento de combustível, na Rua Bombeiros Voluntários - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2011/09/29, deferir a José Costa Alves, residente no Vale de Amoreira, Limeiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do projecto de construção de um muro confinante, na Rua S. João - Praia do Ribatejo.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 176/75, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Domingos Gralha Salvado — Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente Domingos Gralha Salvado, com sede na Av. Villiers Sur Marne, nº 19 - Entroncamento, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Travessa da Alvorada, Lagarito – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 2480,0m<sup>2</sup> situada no perímetro urbano de Vila Nova da Barquinha.

De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5m, e 2 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes - 28m<sup>2</sup>/fogo.
- Cedência para Equipamentos - 35m<sup>2</sup>/fogo.

Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m e passeios de 1,6m de largura.

Deverá prever-se estacionamento de acordo com os seguintes parâmetros:

- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

### **DELIBERAÇÃO N.º 155/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo n.º 02/10, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Jacinto Martins Rato Duarte — Projecto de Loteamento.**

Síntese:

O requerente Jacinto Martins Rato Duarte, residente na Rua Monsanto, 2º E - Porto, na qualidade de proprietário de um Prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne aprovar os projectos de infra-estruturas do loteamento sito na Rua D. Afonso Henriques – Atalaia.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de Projectos de Infra-estruturas do loteamento.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Os projectos estão em condições de ser aprovados. O alvará de loteamento poderá ser emitido de acordo com as condições anexas».

As condições para emissão do referido loteamento, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 156/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS BEM COMO AS CONDIÇÕES DO ALVARÁ EM ANEXO“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 57/11 de 2011/10/11, da Fiscalização*

**ASSUNTO: Colocação de Sinalização – Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo de 10 de Agosto de 2011, foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, a proposta da Fiscalização referente a repintura da passadeira na Rua Alfredo Martinho da Fonseca, que deverá ser alterada para a diagonal, de forma a permitir aos condutores uma melhor visibilidade.

A localização da referida passadeira, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.2).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 157/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, COLOCAR A PASSADEIRA REFERIDA NA INFORMAÇÃO EM DIAGONAL DE ACORDO COM O DESENHO EM ANEXO“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*\* Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação dos próximos pontos, retirou-se da Reunião de Câmara.*

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 87/11 MV de 2011/10/10, da Divisão Municipal de Equipamento Rural e Urbano*

**ASSUNTO: Proposta para colocação de sinalização na Rua dos Bombeiros**

**Síntese:**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, solicitou à Câmara a reserva de estacionamento junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, para o pessoal da Associação, bem como do Corpo de Bombeiros, uma vez que com a recente operacionalização do posto de abastecimento de combustíveis foi necessário proceder à proibição de estacionamento de viaturas particulares na parada do quartel.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nestes termos, a Divisão Municipal de Equipamento Rural e Urbano, propôs a colocação de um sinal de informação (H1) – Estacionamento autorizado, com uma placa acoplada indicando “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários”, de acordo com as áreas assinaladas na planta.

A referida planta, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.3).

### **DELIBERAÇÃO Nº 158/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 51 de 2011/10/12, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Grupo Coral de Tancos e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha**

#### **Síntese:**

Tendo em consideração a intervenção e colaboração em várias actividades no “ Barquinha Non Stop” do grupo Coral de Tancos e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, o Sr. Vereador Freire propôs ao Órgão Executivo, a atribuição dos seguintes subsídios:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- Ao Grupo Coral de Tancos - 336,00€ (trezentos e trinta e seis euros);
- À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha - 12,00€ (doze euros).

**DELIBERAÇÃO Nº 159/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*\* Finda a discussão e aprovação dos pontos 7 e 8 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2011/10/12, do Exmº. Senhor Presidente*

**ASSUNTO: Nomeação de Secretária do Órgão Executivo e seu Substituto Legal**

Síntese:

Tendo em conta que:

A Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Drª. Ana Maria Simão de Castro Leal, cessou a Comissão de Serviço nesta Autarquia em 30 de Setembro de 2011, e que esta exercia a função de Secretária do Órgão executivo Municipal;

- as Funções de Secretário da Câmara Municipal são exercidas por quem o Órgão Executivo deliberar, nos termos do artigo 13º, nº 11, do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

(Parecer da P.G.R. nº 3/93, DR II Série, de 7 de Outubro de 2003), e nº2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; o Exm.º Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo, que fosse designada para o respectivo Cargo a Assistente Técnica – Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pelo Técnico Superior – João David Vicente Lopes.

**DELIBERAÇÃO Nº 160/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação de 2011/10/12, do Exm.º Senhor Presidente*

**ASSUNTO: Responsável pelas Execuções Fiscais e seu substituto Legal**

**Síntese:**

Tendo em conta a cessação da Comissão de Serviço da Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças – Dr.ª Ana Maria Simão de Castro Leal, e que esta era responsável pelas Execuções Fiscais (artigo 58º, do Decreto-Lei nº 247/87, de 17 de Junho), o Exmo. Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo que seja designada responsável pelas Execuções Fiscais, a Técnica Superior – Susana Isabel Gregório Amaro, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela Assistente Técnica – Amélia Duarte Maia Martins.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 161/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 12/10/2011

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

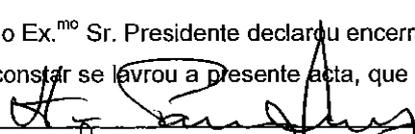
### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.323 a 2.513 inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 100.278,09€ (cem mil duzentos e setenta e oito euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária.

  
João António Baracho  
Conceição Veiga

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/10/12**

##### ***(ANEXO I)***

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
  - \* Obras.
4. Processo nº 176/75, da Divisão Municipal de Urbanismo – Domingos Gralha Salvado — Informação Prévia de Construção.
5. Processo nº 02/10, da Divisão Municipal de Urbanismo – Jacinto Martins Rato Duarte — Projecto de Loteamento.
6. Informação nº 57/11 de 2011/10/11, da Fiscalização — Colocação de Sinalização – Vila Nova da Barquinha.
7. Informação nº 87/11 MV de 2011/10/10, da Divisão Municipal de Equipamento Rural e Urbano — Proposta para colocação de sinalização na Rua dos Bombeiros.
8. Proposta de Deliberação nº 51 de 2011/10/12, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Atribuição de subsídio – Grupo Coral de Tancos e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.
9. Proposta de Deliberação de 2011/10/12, do Exmº. Senhor Presidente — Nomeação de Secretária do Órgão Executivo e seu Substituto Legal.
10. Proposta de Deliberação de 2011/10/12, do Exmº. Senhor Presidente — Responsável pelas Execuções Fiscais e seu substituto Legal.
11. Atendimento ao Público.

---

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
12 de Outubro 2011**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**DIVISÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

**Requerente:** Jacinto Rato Duarte

**Local:** Atalaia

**Processo:** 02/010

**PROJECTO DE LOTEAMENTO**

O loteamento referido supra foi instruído de acordo com o Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, republicado pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03 e foi aprovado por deliberação camarária de 24/11/010.

**Características**

**PRÉDIO**

Inscrição na CRP – n.º1842/20051229

Inscrição na matriz – n.º 2474

Área – 1863m<sup>2</sup>

**LOTEAMENTO**

Área loteável – 871m<sup>2</sup>

Habitação – 435,5m<sup>2</sup>

Garagem – 81,6m<sup>2</sup>

N.º de lotes - 2

N.º de unidades Habitação - 2

Área remanescente do prédio – 874,0m<sup>2</sup>

**CEDÊNCIAS**

Zona verde – -► PDM –56,0m<sup>2</sup>

Equipamentos colectivos –► PDM –70m<sup>2</sup>

Futuro arruamento – 118,0m<sup>2</sup>

Passeios e estacionamento – 55,0m<sup>2</sup>

Área de cedência em deficit – 8m<sup>2</sup>, que será objecto de compensação de acordo com o RMUE.

**PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS**

O parecer da EDP de 11-05-2011 é favorável.

O parecer da PT de 03/05/2011 é favorável.

Projecto de Gás enviado pela HOTGAS de 28/01/011 é adequado

### **PRAZO PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS**

O prazo para a execução das obras de urbanização para a realização das infra-estruturas é de 3 meses, devendo ser apresentado o respectivo mapa de trabalhos até 8 dias após a emissão do alvará de loteamento.

### **CONDIÇÕES**

O alvará de loteamento pode ser emitido de acordo com as seguintes condições:

#### **1. Competências do urbanizador**

Competirá ao urbanizador:

- a) A aquisição e colocação de números de polícia segundo indicações dos serviços municipais competentes.
- b) A aquisição de 2 contadores de consumo de água, a instalar pelos Serviços Municipais.
- c) A marcação dos lotes e respectiva colocação de marcos.
- d) A ligação adequada das diferentes redes de infra-estruturas com os respectivos sistemas envolventes.
- e) A execução dos ramais domiciliários de ligação das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, electricidade, telefones e gás, de acordo com as orientações das entidades competentes.
- f) Comunicar à Câmara Municipal no prazo de 48 horas, a ocorrência de descobertas de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

#### **2. Redes de telecomunicações, gás e electricidade**

A execução da rede de gás e das redes de telecomunicações é da responsabilidade do urbanizador, bem como a execução da rede eléctrica.

### **CAUÇÃO PARA GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

De acordo com os artigos 53º e 54º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, e posteriores republicações, deverá ser prestada uma caução destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização, que deverá ter o valor de **8.156,8€ + IVA (oito mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos, acrescidos de IVA)**, conforme a seguir discriminado:

1. Arruamentos –	2.159,8€
2. Execução de Redes:	
a) Água	294,8€
b) Rede de esgotos	1.551,0€
c) Telecomunicações -	1418,2€
d) Energia eléctrica –	2.127,0€
e) Gás –	606,0€
<b>TOTAL</b>	<b>8.156,8 € + IVA</b>

## PAGAMENTO DE TAXAS

Deverão ser pagas taxas no valor de **7.500,20€ (Sete mil, e quinhentos euros e vinte cêntimos)** de acordo com o RMEU, conforme a seguir discriminado:

### Loteamento

Emissão de alvará	35,73€
Por lote (2x10,79€)	21,58€
Por fogo (2x3,818€)	7,62€
Aviso de publicidade	7,08 €
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>72,01€</b>

### Obras de urbanização

Emissão de alvará	17,29 €
Prazo por cada mês ou fracção (3x3,81 €)	11,43€
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>28,72 €</b>

### Taxa de urbanização

$$TU = K_1 X A_{b1} + K_2 X A_{b2} + K_3 X A_{b3}$$

Em que:

$$K_1 = 4,0€$$

$$K_2 = 50\% K_1$$

$$K_3 = 25\% K_1$$

$A_{b1}$  - área bruta destinada a habitação/comércio/serviços/indústria

$A_{b2}$  - área bruta destinada a estacionamento/garagens e arrecadações

$A_{b3}$  - área bruta destinada a equipamentos/armazéns/oficinas

$$TU = 4x435,5 + 2x81,6 = \mathbf{1.905,2€}$$

### Taxa de Compensação

$C_1$  - Valor da compensação devida ao município quando não se justifica a cedência, de áreas destinadas a espaços verdes ou de utilização colectiva e à instalação de equipamentos públicos no local.

$$C_1 (€) = \frac{K_1 \times A_1 (m^2) \times V (€/m^2)}{10}$$

Em que:

$$K_1 = 0,75$$

$A_1$  = Valor em m2 da área que deveria ser cedida

V = Valor do custo de construção/m<sup>2</sup> definido pela portaria que anualmente fixa os preços unitários para o município, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 5º do D.L n.º 141/88 de 22 de Abril.

$$C1 = \frac{0,75 \times 8m^2 \times 500,8\text{€}}{10} = 300,48\text{€}$$

### **EMISSÕES DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO**

1. Deverá ser prestada uma garantia bancária de 600,8 € por fogo, com o licenciamento das construções, para garantir a correcção de danos eventuais às infra-estruturas, (arruamentos, redes de água, saneamento e espaços exteriores) calculada com base em 30% do valor das respectivas obras (4005,6 € x 30% = 1.201,7€ / 2 fogos).



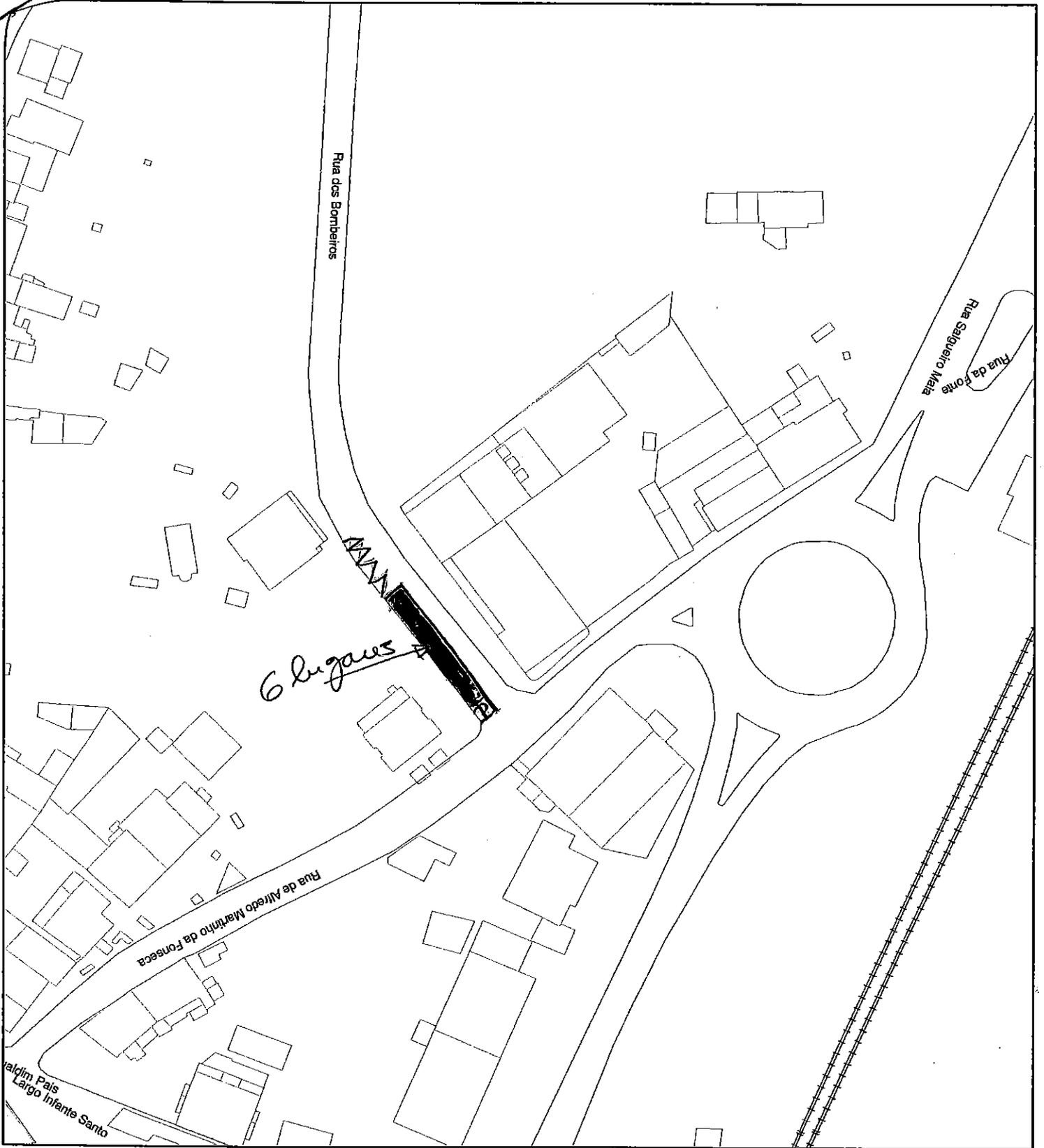


LARGO  
DO  
CHAFARIZ

FILIPE

Dr. BARRAL

PAIS



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha			
Escola:	Desenho:	Data:	
1:1000	<Nº>	<DATA>	
Título: Mobiliário Urbano - Sinais de Trânsito			
Requerente: <NOME>			

P

Associação Humanitária  
dos Bombeiros Voluntários

